



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA-ALE/RO, e EMPRESA RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.794.681/0001-68, situado na Rua Major Amarantes, nº 390, Bairro Arigolândia, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente, Deputado MAURO DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO e do CPF nº 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral ARILDO LOPES DA SILVA, brasileiro, servidor público, portador do RG nº. 19.593.991, SSP-SP, e CPF/MF nº. 299.056.482-91, e a EMPRESA RONDON OFFICE REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.374.509/0001-06, com sede na Rua Santo Ângelo, 4568 – Igarapé - Porto Velho-RO, neste ato representada por ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 7.240.335.5 SSP/PR e CPF nº 759.169.082-53, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 26/2017, instruído ao PROCESSO Nº 9739/2017-21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO e REAJUSTE do Contrato n. 026/2017, referente prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva regular das portas de vidro e portões, automáticos e manuais, incluindo serviço de serralheria nos portões, a pedido da Superintendência de Logística, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme condições expostas no contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente REAJUSTE tomou como base na Cláusula Quinta, Parágrafos Décimo Primeiro e Décimo Segundo do Contrato original, nos índices estabelecidos do INPC, conforme já epigrafado nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente termo aditivo é de R\$ 59.282,46 (cinquenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente TERMO ADITIVO o prazo de prorrogação de 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2018, ultimando-se em 28 de novembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do artigo 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e autorização do ordenador de despesa (fls. 1118) e Nota de Empenho n. 2018NE001800 e 2018NE001802 (fls.1123/1124).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:
Fonte – 0100000000

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Evento – 400091 / UO – 1001

Programa de Trabalho – 01122102020620000

Elemento de Despesas – 339030 e 339039

Nota de Empenho - 2018NE01802 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e 2018NE18000 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único – Por razão do exercício financeiro seguinte haverá posterior complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante dos 12 (doze) meses do período contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto no Contrato nº 027/2017/AG/ALE/RO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº. 027/2017, lavrado no procedimento administrativo nº. 09739/2017-21.

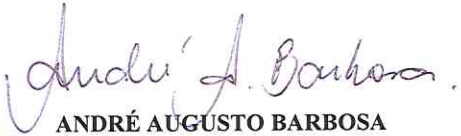
CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 02 (dois) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2018 – Tomo II da Advocacia Geral.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018


Deputado Maurão De Carvalho
Presidente- ALE/RO – Contratante


Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral – ALE/RO


ANDRÉ AUGUSTO BARBOSA
Representante Legal
CPF nº 759.169.082-53

Visto:


Celso Ceccatto
Advogado Geral ALE/RO

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

